

Descrição do quadro n.º 1

O presente ciclo de estudos tem uma duração de três anos/seis semestres e equivale a um total de 180 ECTS (4680 horas de trabalho);

Ao longo dos dois semestres que compõem o 1.º ano do curso, são oferecidas quatro unidades curriculares às quais é atribuído um valor total de 60 ECTS (15 ECTS a cada uma);

Duas destas unidades curriculares são obrigatórias e correspondem à área científica de especialidade escolhida pelo doutorando;

As restantes duas unidades curriculares são opcionais e escolhidas, de entre as três áreas científicas de especialidade que integram o curso de doutoramento, ou ainda, são seleccionadas de entre outras áreas científicas que existam noutros programas de doutoramento, seja na Universidade Aberta, seja em Faculdades/Universidades com as quais a Universidade Aberta tenha ou venha a estabelecer práticas colaborativas e ou protocolos nesse sentido;

O 2.º ano do ciclo de estudos compõe-se de dois Seminários de Orientação, que perfazem um total de 60 ECTS (30 ECTS por cada seminário), e é preenchido pela investigação e estudo requeridos pela preparação, concepção, estruturação e início da redacção de um trabalho de tese de natureza científica, cuja temática incide na área de especialidade escolhida pelo doutorando;

3.º ano deste ciclo de estudos destina-se a desenvolver e completar o trabalho de redacção da tese de doutoramento, a apresentar no final do curso, e equivale a 60 ECTS (1560 horas de trabalho).

Plano de estudos**Especialidade em Literatura Portuguesa**

No Quadro n.º 2, indicam-se as unidades curriculares disponibilizadas no 1.º e 2.º anos desta Especialidade:

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares obrigatórias e opcionais — 1.º e 2.º anos da *Especialidade em Literatura Portuguesa*

Ano	Semestre	Natureza da u.c.	Designação
1.º ano	1.º semestre	Obrigatória	Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea.
1.º ano	1.º semestre	Obrigatória	Literatura Portuguesa Contemporânea.
1.º ano	2.º semestre	Opcional	Literatura Portuguesa Clássica ou alternativa*.
1.º ano	2.º semestre	Opcional	Literatura Portuguesa Medieval ou alternativa*.
2.º ano	1.º semestre	Obrigatório	Seminário de Orientação.
2.º ano	2.º semestre	Obrigatório	Seminário de Orientação.

* Nota: Em alternativa, o estudante pode (1.) escolher de entre as *quatro* unidades curriculares *opcionais* disponibilizadas nas outras duas Especialidades do Curso ou, ainda, (2.) tem a oportunidade de seleccionar de entre *outras* áreas científicas que existam noutros programas de 3.º ciclo da Universidade Aberta ou, mesmo, (3.) noutras universidades com que esta Instituição venha a estabelecer protocolos específicos para este efeito.

Especialidade em Literatura e Cultura Portuguesas

No Quadro n.º 3, indicam-se as unidades curriculares disponibilizadas no 1.º e 2.º anos desta Especialidade:

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares obrigatórias e opcionais — 1.º e 2.º anos da *Especialidade em Literatura e Cultura Portuguesas*

Ano	Semestre	Natureza da u.c.	Designação
1.º ano	1.º semestre	Obrigatória	Literatura Portuguesa (sécs. XIX-XX).
1.º ano	1.º semestre	Obrigatória	Literatura e Cultura Portuguesas (sécs. XIX-XX).
1.º ano	2.º semestre	Opcional	Temas de Cultura Portuguesa I (sécs. XIX-XX) ou alternativa*.

Ano	Semestre	Natureza da u.c.	Designação
1.º ano	2.º semestre	Opcional	Temas de Cultura Portuguesa II (sécs. XIX-XX) ou alternativa*.
2.º ano	1.º semestre	Obrigatório	Seminário de Orientação.
2.º ano	2.º semestre	Obrigatório	Seminário de Orientação.

* Nota: Em alternativa, o estudante pode (1.) escolher de entre as *quatro* unidades curriculares *opcionais* disponibilizadas nas outras duas Especialidades do Curso ou, ainda, (2.) tem a oportunidade de seleccionar de entre *outras* áreas científicas que existam noutros programas de 3.º ciclo da Universidade Aberta ou, mesmo, (3.) noutras universidades com que esta Instituição venha a estabelecer protocolos específicos para este efeito.

Especialidade em Linguística Portuguesa

Nos Quadros n.º 4 e 5, indicam-se as unidades curriculares disponibilizadas no 1.º e 2.º anos desta Especialidade:

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares do 1.º ano da *Especialidade em Linguística*

Unidade curricular	Carácter da u.c.
(i) Linguística Textual: Aspectos de Sintaxe, Semântica e Pragmática do Português.	Obrigatória.
(ii) Linguagem, Cognição e Cultura	Obrigatória.
(iii) Sociolinguística Interaccional	Opcional.
(iv) Linguística Educacional no contexto do Ensino a Distância.	Opcional.

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares obrigatórias e opcionais — 1.º e 2.º anos da *Especialidade em Linguística*

Ano	Semestre	Carácter da u.c.	Designação
1.º ano	1.º semestre	Obrigatória	Linguística Textual: Aspectos de Sintaxe, Semântica e Pragmática do Português.
1.º ano	1.º semestre	Obrigatória	Linguagem, Cognição e Cultura.
1.º ano	2.º semestre	Opcional	Sociolinguística Interaccional ou alternativa*.
1.º ano	2.º semestre	Opcional	Linguística Educacional no contexto do EaD ou alternativa*.
2.º ano	1.º semestre	Obrigatória	Seminário de Orientação.
2.º ano	2.º semestre	Obrigatória	Seminário de Orientação.

* Nota: Em alternativa, o estudante pode (i) escolher de entre as *quatro* unidades curriculares *opcionais* disponibilizadas nas outras duas Especialidades do Curso ou, ainda, (ii) tem a oportunidade de seleccionar de entre *outras* áreas científicas que existam noutros programas de 3.º ciclo da Universidade Aberta ou, mesmo, (iii) noutras universidades com que esta Instituição venha a estabelecer protocolos específicos para este efeito.

203826979

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 21542/2010**

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que:

1 — Por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, de 13/10/2011, proferido por delegação de competências (D.R., 2.ª série, n.º 81 de 26 de Abril de 2007), se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, previsto e não ocupado, publicitado na página electrónica da Universidade.

2 — Local de trabalho — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

3 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho destina-se, entre outras, à realização das seguintes tarefas: Assessoria à Direcção da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, na área administrativo-financeira — controlo de orçamento (com elaboração de orçamentos trimestrais) e coordenação de projectos; Assessoria à Direcção da Faculdade na área dos recursos humanos com particular relevo ao apoio ao SIADAP, com conhecimento de regulamento e leis que servem de fundamento à sua aplicação; análise financeira dos pontos fortes e fracos da faculdade e propostas de novas estratégias para angariação de receitas próprias.

4 — Requisitos de admissão: Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada LVCR:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Habilitações literárias: Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, Economia ou Gestão.

6 — Requisitos preferenciais: Experiência comprovada na área financeira; formação e experiência profissional na área da Contabilidade Pública; domínio da ferramenta de gestão integrada SAP.

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — É adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao processo de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página *online* da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/forms e no Centro de Atendimento dos RH da UC (rh.ajuda@drh.uc.pt), sito no Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, em Coimbra, com o telefone n.º 239 410 014.

8.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral;
- Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- Curriculum Vitae*.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

8.3 — O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 9.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para Administração da Universidade de Coimbra — Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção (DRH04-10-352). As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, entre as 14h00 e as 17h00. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via electrónica.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção e critérios: Tendo em conta as razões de celeridade em causa neste procedimento e as necessidades a suprir, o presente recrutamento tem carácter de urgência. Assim, ao abrigo dos números 2 e 4 do artigo 53.º da LVCR, e dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, deverá ser utilizado apenas um único método de selecção obrigatório — avaliação curricular — complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção. Nos termos do artigo 8.º da Portaria acima mencionada, o método de selecção obrigatório será aplicado, num primeiro momento,

à totalidade dos candidatos admitidos ao procedimento. O segundo método de selecção, será aplicado apenas aos candidatos aprovados no método anterior. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá uma ponderação de 70% na fórmula de classificação final.

A avaliação curricular dos candidatos, bem como cada factor nela considerado, serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2*HA) + (1*FP) + (3*EP) + (1*AD)}{7}$$

em que:

- AC — Avaliação curricular;
HA — Habilitações académicas;
FP — Formação profissional;
EP — Experiência profissional;
AD — Avaliação do desempenho.

Quando não existir avaliação de desempenho, será aplicada à avaliação curricular a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(1*HA) + (2*FP) + (3*EP)}{6}$$

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista terá uma ponderação de 30% na fórmula de classificação final e os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, obtidos através do cálculo da média aritmética simples da classificação obtida nos parâmetros a avaliar. A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido”, “Insuficiente”, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — A ordenação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção, expressa através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,7*AC + 0,3*EPS$$

na qual:

- CF — Classificação Final;
AC — Avaliação curricular;
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Doutora Luísa Maria de Almeida Morgado, Directora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação U.C.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Ferreira dos Santos, Directora de Serviço de Gestão do Aproveitamento e Logística da Administração da U.C.

Ángela Maria Dias Mateus Ferreira, técnica superior da Faculdade de Ciências do Desporto Educação Física da U.C.

Vogais suplentes:

Doutor Eduardo João Ribeiro dos Santos, SubDirector da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

Maria Alzira Custódio Vaz, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Administração da Universidade.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

13 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Administração da Universidade de Coimbra, no

seguinte endereço: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_nao-docente/comuns e afixada nas instalações da Administração.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19/10/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.
203827359

Despacho (extracto) n.º 16188/2010

Por meu despacho de 22/09/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada a contratação do Doutor Rodrigo Caldeira de Almeida Martins, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Economia desta Universidade, com início a 27/07/2010, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e do artigo 25.º do ECDU.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

19/10/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.
203829432

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 16189/2010

Considerando que:

Em cumprimento do disposto no artigo 54.º dos Estatutos da Universidade, a Faculdade de Ciências procedeu à revisão dos seus Estatutos, os quais passaram a prever a existência, na sua orgânica, de um Secretário-coordenador, por inerência também membro do Conselho de Gestão e do Conselho Coordenador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bem como do Senado da Universidade de Lisboa;

Porém, nem a lei, nem os Estatutos da Universidade, nem os da Faculdade de Ciências estabelecem expressamente a qualificação e grau deste cargo dirigente;

Ciente desta omissão, na sua reunião de 17 de Novembro de 2009, o Conselho Geral da Universidade de Lisboa veio interpretar o quadro normativo vigente, aprovando uma Deliberação que sustenta o entendimento de que o cargo de Secretário-coordenador das Unidades Orgânicas pode ser equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direcção superior de segundo grau, por decisão do Director da Faculdade;

Atendendo a que, só no início do presente ano lectivo, será presente à Assembleia da Faculdade, para aprovação, o Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências, cuja aprovação determinará a reorganização da estrutura das Unidades de Serviço da Faculdade;

Afigurando-se ser esta a oportunidade para proceder em consonância com a deliberação tomada pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa;

Determino que o cargo de Secretário-coordenador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa seja equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direcção superior de segundo grau, cargo presentemente desempenhado pela Mestre Ana Bela Franco de Carvalho Rocha, desde 17 de Junho de 2009.

O presente Despacho produz efeitos a 07 de Outubro de 2010.

FCUL, em 20 de Setembro de 2010. — O Director da Faculdade de Ciências, *Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Ana Bela Franco Carvalho Rocha
Data e local de nascimento: 26/01/52, em Lisboa

Estado civil: casada
Residência: Lisboa
Habilitações Académicas e Profissionais

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Mestrado em Administração e Política Públicas, ISCTE;
Curso em Administração, pós-graduação de índole profissionalizante, INA.

Experiência Profissional e Áreas de Actuação

Tendo iniciado funções públicas em 1972, a sua carreira profissional tem-se desenvolvido principalmente no sector do Ensino Superior e no sector da Ciência e Tecnologia e ainda, a nível transversal, no sector da Gestão Administrativa, destacando-se as suas actividades nas áreas jurídico-académica, de Relações Comunitárias e Internacionais, de Gestão de C&T no âmbito de programas estruturais e comunitários e de Divulgação Científica. Nas temáticas transversais, os seus interesses e experiência profissional têm-se pautado pelos princípios da Sociedade de Informação e da Modernização Administrativa, tendo tido oportunidade de actuar nas áreas da Gestão Administrativa, Sociedade de Informação e Governo Electrónico, Gestão da Informação, Comunicação Institucional e Sistemas da Gestão da Qualidade.

Principais Cargos e Funções

Secretária-coordenadora da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (desde 2009)
Assessora da Fundação para a Ciência e a Tecnologia — FCT, IP (2005-2009)
Chefe da Divisão de Informação, FCUL (1996-2005)
Adjunta do Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Ciência e do Ensino Superior (2003)
Interlocutora do Ministro de Ciência e do Ensino Superior para a Sociedade de Informação (2003)
Adjunta do Secretário de Estado da Ciência e da Tecnologia (1992-1996)
Coordenadora Nacional da Comissão Organizadora da Acção Viva a Ciência, SECT (1993, 1994, 1995)
Delegada Nacional no Comité de Gestão do Programa Capital Humano e Mobilidade, SECT (1992)
Membro do Grupo Interministerial para transposição das Directivas sobre Direito de Permanência, ME (1991)
Técnica superior na Direcção-Geral do Ensino Superior, ME (1977-1992)

203831076

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 21543/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do Senhor Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de 11 de Outubro de 2010 a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 23213/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 249, de 28 de Dezembro, com a trabalhadora abaixo indicada:

Isabel Pereira dos Santos — Técnica Superior, 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 19 de Outubro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

203828841

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 16190/2010

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de Director de Serviços Académicos da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa se encontra vago, pelo que importa proceder à nomeação de titular para o referido cargo, a fim de garantir o normal funcionamento daquela direcção de serviços;